

Parecer nº 9/69 – Proc. 1.140/65 – Aprov. em 3.3.69.

Entendo que o presente processo tenha perdido a sua oportunidade e deve ser arquivado.

A Prefeitura Municipal de Jundiaí pleiteou e conseguiu autorização para a instalação de uma Faculdade de Medicina, a ser mantida por uma Fundação Municipal. No momento, tem sido orientação do Conselho não estimular ou mesmo favorecer a instalação de Faculdades Isoladas a serem mantidas pelo Estado.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

a) Paulo Gomes Romeo – Relator.